

PUBLICADO DOC 30/06/2006

PARECER Nº 743/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0032/05**

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Jorge Tadeu Mudalen, que visa determinar que toda a programação da TV Câmara – São Paulo deva ser traduzida, ao vivo ou através de gravação, da linguagem escrita ou falada para a linguagem gestual, por intérpretes com formação específica em Libras – Linguagem Brasileira de Sinais – possibilitando aos deficientes auditivos a total compreensão das informações veiculadas pela emissora.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento da propositura que encontra fundamento no art. 39, da Lei Orgânica do Município e no art. 237, parágrafo único, inciso I, da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

Ante o exposto somos,  
PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/6/06

João Antonio – Presidente

Kamia – Relator

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr.

Farhat

Jorge Borges

Rubens Calvo

Tião Farias